



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### DECRETO Nº 002/2014

Aprova o Calendário Tributário do Município para 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

#### DECRETA:

**Art. 1º)** – Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2014.

**Art. 2º)** – O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I - para o IPTU desconto de 10 % (dez por cento) para pagamento em cota única até **10/07/2014**;

II - para o ISS de profissionais autônomos e sociedades de profissionais para pagamento em cota única até **10/03/2014**;

**Art. 3º)** – O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I – para o IPTU 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos no dia 10 de cada mês, iniciando em julho e terminando em setembro de 2014

II – para o ISS de profissionais autônomos e sociedades de profissionais 01 (uma) parcela com vencimentos em 10/03/2014.

**Art. 4º)** – Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

**Art. 5º)** – Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

**Art. 6º)** – Ficam reajustados em 5,86 % (cinco vírgula oitenta e seis por cento) IPCA do IBGE para o exercício de 2014 em relação aos aplicados em 2013, os valores para efeito de cobrança dos Impostos, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

**Art. 7º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 06 de janeiro de 2014

**Itamar Ribeiro Toledo**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE *Decreto*  
FOI PUBLICADO(A) POR ANEXÇÃO NO QUADRO DE  
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
ORGÂNICA EM 06/01/14  
*Gomes*  
Leila A. O. Gomes – AUX. ADM. – MAT.: 452

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro  
Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaueuzebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaueuzebia@gmail.com)